



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.07.18.002

A Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Forquilha/CE, por seu(s) representante(s) signatário(s), necessita(m) efetuar a Contratação da prestação de serviços técnicos especializados na elaboração, transmissão e homologação dos dados do serviço de informações sobre orçamento público - SIOPE, junto a Secretaria de Educação do Município de Forquilha/CE, contemplando as seguintes especificações/produtos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO, TRANSMISSÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS DADOS DO SERVIÇO DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTO PÚBLICO - SIOPE, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FORQUILHA/CE	SERV	6

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

SERVIÇO DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTO PÚBLICO - SIOPE - EDUCAÇÃO - cujo objetivo é levar ao conhecimento da sociedade o quanto as três esferas de governo investem efetivamente em educação do Brasil, fortalecendo, assim os mecanismo de controle social dos gastos em manutenção e desenvolvimento do ensino, trata-se de um sistema moderno e informatizado sobre orçamento e execução dos gastos em educação do município, sejam recursos próprios ou aqueles transferidos de fundo a fundo pelo Governo Estadual ou Federal, esse sistema passa por constantes atualizações onde os gestores municipais tem que alimentá-los bimestralmente sob pena de não o fazer ter os recursos bloqueados.

Encaminhamento do Anexo do Relatório Resumido de Execução Orçamentária ao SIOPE: Envio das informações do Anexo do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) ao SIOPE. No dia útil seguinte a homologação do Anexo do RREO no SIOPE, o CAUC atualizará a situação do ente.

Fundamentação: Art. 165 § 3º da Constituição Federal; art. 51, § 2º e art. 52 da Lei Complementar nº 101/00, de 04/05/2000; art. 22, inciso XIX, § 2º da Portaria interministerial nº 424, de 30/12/2016; art. 3º, inciso II, a e art. 17, II e § 2º da Portaria nº 549, de 07/08/2018, da STN.

Controle e projeção da receita orçamentária, acompanhamento da realização da receita a fim de prevê possíveis déficit ou superávit da arrecadação em conformidade com princípio do equilíbrio financeiro, o qual dispõe que, para a realização de uma despesa, deverá haver uma receita correspondente.

Controle e projeção da Despesa orçamentária, acompanhamento e controle dos gastos públicos, em atenção ao princípio da competência, conforme determina o Art. 35 da Lei nº 4.320/64.

Acompanhamento, projeção e controle dos gastos, a fim de garantir a aplicação do mínimo constitucional em educação.

Acompanhamento e controle dos gastos a fim de garantir a aplicação dos recursos do FUNDEB em conformidade com a Lei nº 14.113/2020.

Levantamento e controle das obrigações patronais, a fim de evitar inadimplência ou o endividamento do ente público.



Levantamento e controle dos valores em consignação do município, a fim de evitar inadimplência ou o endividamento do ente público.

O serviço se dará presencialmente com visita mínima de 02 (duas) vezes por semana com horário mínimo de 06 (seis) horas e de forma remota através de canais de atendimento, tais como e-mail, WhatsApp e outros que se fizer necessário.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Federal nº 11.871/2023, 29 de dezembro de 2023, em harmonia com as instruções previstas no art. 72 deste mesmo diploma legal.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

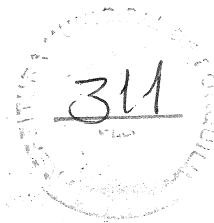
A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

A contratação dos serviços técnicos especializados na elaboração, transmissão e homologação dos dados do Serviço de Informações sobre Orçamento Público - SIOPE se faz necessária para garantir a correta prestação de contas dos recursos destinados à educação no município de Forquilha/CE. A elaboração e transmissão dos dados do SIOPE são fundamentais para o cumprimento das obrigações legais e para assegurar a transparência na gestão dos recursos públicos, garantindo que os investimentos na área da educação sejam devidamente registrados e acompanhados.

Além disso, a contratação de serviços técnicos especializados para a realização dessas atividades contribui para a eficiência e qualidade na execução das tarefas, uma vez que profissionais capacitados e experientes serão responsáveis por todo o processo. Dessa forma, a Secretaria de Educação do município poderá contar com o suporte necessário para garantir a correta prestação de contas, evitando possíveis erros ou omissões que poderiam comprometer a transparência e a legalidade na gestão dos recursos públicos destinados à educação.

O valor global proposto, por Unidade Gestora, conforme demonstrado na planilha abaixo está inferior do teto de **R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)**, situação em que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Federal nº 11.871/2023, 29 de dezembro de 2023, em seu artigo 75, inciso II, permite a contratação direta, por dispensa de licitação, senão vejamos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	UNIT	TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO, TRANSMISSÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS DADOS DO SERVIÇO DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTO PÚBLICO - SIOPE, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FORQUILHA/CE	SERV	6	R\$ 4.113,00	R\$ 24.678,00 R\$ 24.678,00



Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

Assim, pelos motivos dantes declinados e com o amparo legal instituído no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Federal nº 11.871/2023, 29 de dezembro de 2023, resta comprovada e justificada a contratação nos moldes que se apresenta.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A proponente **MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA (EPP)** foi selecionada através de dispensa eletrônica de licitação, apresentando sua proposta compatível com a realidade dos preços praticados no mercado em se tratando de produto ou serviço similar, tendo inclusive a proponente comprovado de que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária. Portanto, pode a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Procedeu-se a dispensa de licitação na forma eletrônica, concluindo ao final da sessão pública que a proposta mais vantajosa foi apresentada pelo(a) proponente:

MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA (EPP)

CNPJ nº 37.658.395/0001-24

Rua Quinze de Novembro, 293 - Apt 101 - Centro - Ubá/MG

Representante legal: Valtair Francisco Grossi

CPF nº 075.039.776-47

VALOR GLOBAL: **R\$ 24.678,00 (vinte e quatro mil seiscentos e setenta e oito reais)**
ITENS/LOTES: 01.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta do Tesouro Municipal, Estadual e Federal, da dotação orçamentária nº 0503.12.122.0402.2.021, elemento de despesa nº 33.90.39.00.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O(A) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente Declaração de Dispensa de Licitação, fundamentada no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021, para a contratação pretendida através da proponente **MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA (EPP)**, inscrita no CNPJ/MF Nº 37.658.395/0001-24.



Este é o entendimento, pelas razões expostas neste documento, o qual sugerimos ainda, que a presente justificativa, seja encaminhada à assessoria jurídica, para a elaboração de parecer sobre o assunto.

Forquilha/CE, 30 de julho de 2024.

Ruth Mara Martins Alcântara
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Educação